



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 7 DE MARÇO DE 2017**

Ao sétimo dia do mês de março do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

Os membros do Executivo, por unanimidade, procederam a um minuto de silêncio em memória do trabalhador **Francisco Palma**.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

**A - GENERALIDADES**

**= ACTAS DAS REUNIÕES DE 10 E 17 DE JANEIRO DE 2017 =**

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dez de janeiro de dois mil e dezassete a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Célia Pedroso, Marlene Silva e Ana Vidigal, e o senhor vereador Rogério Neto.**-----

**Não participou na votação o senhor vereador Fernando Anastácio pelo facto de não ter participado na reunião em causa.**-----

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dezassete de janeiro de dois mil e dezassete a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Célia Pedroso, Marlene Silva e Ana Vidigal, e**



o senhor vereador Rogério Neto.-----  
Não participou na votação o senhor vereador Fernando Anastácio pelo facto de não ter participado na reunião em causa.-----

**= RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - INFORMAÇÃO =**

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia seis de março de dois mil e dezassete, eram das quantias de: -----  
Operações Orçamentais - sessenta e cinco milhões, novecentos e dezassete mil, cento e noventa e oito euros e trinta cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e vinte e um euros e vinte e sete cêntimos.-----

Foi apresentada também uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica dos Serviços da Tesouraria, que se dá por integralmente transcrita e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2017, de um de março, que autoriza a realização da despesa relativa ao Programa de Generalização das Refeições Escolares.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INFORMAÇÕES =**

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dois de março corrente, através do

qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes ao Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Luz de Tavira, no dia quatro e a Portimão, no dia cinco, à Associação Academia Alto da Colina, para deslocações a Estômbar e a Faro, no dia quatro, ao Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Moura, no dia quatro, ao Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Portimão e ao Barreiro, no dia quatro, ao Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Odiáxere, no dia quatro, e a Setúbal, com saída no dia quatro e chegada no dia cinco, ao Guia Futebol Clube, para deslocações a Mexilhoeira Grande, a Montenegro e a Olhão, no dia quatro, e a Faro, no dia cinco, ao Imortal Basket Club, para deslocações a Faro e a Setúbal, no dia quatro, todos de março também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----**

### **= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em dois de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de março corrente: -----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Castro Marim, no dia doze;-----



- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Faro, no dia onze; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Olhão, no dia onze, e a Ferragudo e a Paço de Arcos, no dia doze;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Quarteira e a Mexilhoeira Grande, no dia onze;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Olhão, no dia doze; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Tavira, no dia onze, a Carcavelos, com saída no dia onze e chegada no dia doze, e a Portimão, no dia onze; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Armação de Pêra, no dia onze, e a Aljezur, no dia doze. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----**

**= BTL - BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem no Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

*"Venho por este meio solicitar autorização para proceder à reserva de alojamento no âmbito da Bolsa de Turismo de Lisboa, conforme mencionado abaixo: Funcionários da DTDEC - 2 singles com entrada a 14 de março e saída a 19 de março - 1 single com entrada a 15 de março e saída a 17 de março Total: 1.115,00 € Gabinete do Sr. Presidente - 2 singles com entrada a 15 de março e saída a 17 de março Total: 410,00 €"*

*A empresa Ideal Travel - Agência de Viagens, com sede na Quinta da Correeira, lote 49 - loja 10, 8200-112 Albufeira, NIF n.º 506 626 911 apresenta um orçamento total no valor de 1.525,00 €, IVA incluído. Mais informamos que se trata de uma aquisição por Ajuste Direto - Regime Simplificado ao abrigo do disposto nos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de serviços de alojamento para participação na BTL-Bolsa de Turismo de Lisboa até ao montante de mil, quinhentos e vinte e cinco euros, com IVA incluído. -----**

**= ACORDOS - HOTEL VILA PETRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando:-----*

- 1. Que o n.º 1 do artigo 46.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, determina que a gestão de infraestruturas e dos espaços verdes de utilização coletiva pode ser confiada a moradores das zonas loteadas e urbanizadas mediante a celebração com o município, de acordos de cooperação ou de contratos de concessão do domínio municipal;-----*
- 2. Que os acordos de cooperação suprarreferidos podem incidir sobre limpeza e higiene, conservação de espaços verdes existentes, manutenção dos equipamentos de recreio e lazer e vigilância da área, de forma a evitar a sua degradação; -----*
- 3. Que os canteiros sitos na Rua Agostinho da Silva, em Albufeira são confinantes com o Hotel Vila Petra, e encontram-se identificados em planta anexa; -----*
- 4. Que os referidos canteiros correspondem a parte da área de cedência do loteamento com alvará de n.º 35/88, com receção definitiva e integram o domínio público; -----*
- 5. O teor do parecer jurídico de 21.02.2017, anexo à distribuição SGDCMA/2017/711;-----*

*----- Proponho: -----*

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira e o Hotel Vila Petra, visando a limpeza e conservação do espaço supra mencionado, do qual se anexa cópia."-----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do acordo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**



**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE ALBUFEIRA - REQUERIMENTO =**

Da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Albufeira foi apresentado um requerimento, com data de vinte e sete de janeiro último, pela qual solicita informação sobre a existência ou inexistência de eventuais direitos de preferência da autarquia sobre o prédio urbano, sito em Lagoas, denominado Solar das Lagoas 1, freguesia e concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 13481/20040927, fração "E", freguesia de Albufeira, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 12764 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, objeto de Procedimento Casa Pronta - Preço: duzentos e dez mil Euros.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

*"Face aos elementos disponíveis sobre o prédio urbano em referência sito em Lagoas, Albufeira, inscrito na matriz sob o artigo n.º 12764 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, este serviço considera que de acordo com a legislação em vigor e as normas do DGPC, não haver interesse para o Município em exercer o direito de preferência."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE ATIVIDADE DE PEDREIRO - LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada para homologação a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de quatro postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de pedreiro,



documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar a Lista Unitária de Ordenação Final.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

**= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada para homologação a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de auxiliar de serviços gerais, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar a Lista Unitária de Ordenação Final.** -----

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.** -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= TELEASSISTENCIA - FLORENTINO RAMOS CABRITA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que:* -----

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;*-----
- 2. O município Florentino Ramos Cabrita cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739;*-----
- 3. Existe o equipamento disponível para o efeito;*-----





4. O custo a suportar pela autarquia se encontra cabimentado, conforme SGDCMA/2016/66005. -----

Proponho que:-----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência: -----  
O Município de Albufeira delibere aprovar a colocação do referido equipamento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - AURÉLIA TARAS  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), à candidata Aurélia Taras, com efeito a partir do início de fevereiro de 2017, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Aurélia Taras (candidatura número 8/2017), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - VANESSA FILIPA BRITO  
SIMÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir Subsídio de Arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), à candidata Vanessa Filipa Brito Simão, a partir do início do mês de fevereiro de 2017." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Vanessa Filipa Brito Simão, no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO AO BENEFICIÁRIO VALÉRIO BATISTA ROSÁRIO DA LUZ  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

*"Relativamente ao subsídio de arrendamento atribuído ao beneficiário Valério Batista Rosário da Luz (processo n.º 17/2016), informa este serviço face à última avaliação semestral que os rendimentos apresentados, no valor de 780,62€ excede o limite máximo de 724,10€ previsto no RASA-Regulamento para a atribuição de subsídio de arrendamento para um agregado familiar composto por 1 elemento. -----*

<i>Rendimento mensal do agregado familiar verificado após avaliação semestral</i>	<i>Limite máximo de rendimento mensal do agregado familiar estabelecido no ANEXO II do RASA</i>
<i>724,10€</i>	<i>780,62€</i>

*Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere manifestar a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento ao beneficiário Valério Batista Rosário da Luz, com efeito a partir do final de fevereiro de 2017. -----*

*Mais se sugere que para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, seja concedido à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar ao beneficiário Valério Batista Rosário da Luz, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento com efeitos a partir do final do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete. -----**

**Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----**

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS  
= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE RODOVIAS DO  
ALGARVE LITORAL, ACE =**

De Rodovias do Algarve Litoral, ACE, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e um de fevereiro último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização da empreitada de demolição e construção do tabuleiro da passagem superior ao caminho-de-ferro, em Fontainhas - EN 125 pk 73+700, no âmbito da obra "Empreitada de Conceção, Projeto, Construção e Requalificação de Lanços Viários Associados à Subconcessão do Algarve Litoral", no dia seis, das vinte e três horas às



vinte e quatro horas, no dia sete, das zero horas às seis horas e das vinte e três horas às vinte e quatro horas, dia oito, das zero horas às seis horas e das vinte e três horas às vinte e quatro horas, dia nove, das zero horas às seis horas e das vinte e três horas às vinte e quatro horas e dia dez, das zero horas às seis horas, todos de março corrente. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Rodovias do Algarve Litoral, ACE, cumpre informar o seguinte: -----*

*- pretende a referida entidade, no âmbito da "Empreitada de Conceção, Projeto, Construção e Requalificação de Lanços Viários à Subconcessão do Algarve Litoral", realizar obra de demolição e construção de tabuleiro da passagem superior sobre a via ferroviária da Linha do Sul, nas Fontainhas, nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de março, das 23:00h às 06:00h; -----*

*- invoca a referida entidade, que o pedido para realização de obras no período noturno se deve a motivos de segurança, uma vez que as obras naquele local só podem ser realizadas quando a rede elétrica que alimenta a infraestrutura ferroviária estiver desligada, situação que só pode ocorrer aquando da inexistência de circulação ferroviária, a qual se verifica no período compreendido entre as 23h00 e as 06h00;-----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*

*- por se considerar que o presente pedido se enquadra no requisito de excecionalidade previsto na lei, encontrando-se devidamente justificada a razão da sua realização em período noturno, não se vê inconveniente na emissão do alvará, podendo o pedido ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 50€/h (dias úteis das 20h às 23h) e de 80€/h (dias úteis das 23h às 08h), nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em*

apreço e para os dias mencionados, perfaz um valor total de 2.120,00€."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**  
**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO**  
**ADMINISTRATIVO DE VALE PEDRAS - REQUERIMENTO =**

Pela empresa Telhabel Construções, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de vinte e quatro de fevereiro último, através do qual solicita a prorrogação de prazo de trinta dias após contratação dos trabalhos, tendo em consideração que existem erros de projeto e necessidade de contratação. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor:-----

*"No decorrer da empreitada em título, foram detectados erros de projecto e de medições ou omissões, estes tem impedido o normal desenvolvimento dos trabalhos de modo a concluir todas as frentes de trabalho, conclui-se que a referida situação está prevista no artigo 151.º do decreto-lei 59/99 de 2 de Março, nomeadamente nos números 2 e 3 do referido artigo 151.º"-----*

*Neste momento existem soluções para erros de projecto e erros de medição ou omissões, estas soluções necessitam ser consubstanciadas com ajustes aos trabalhos do contrato, reduzindo a quantidade de alguns artigos de contrato, aumentando a quantidade de outros, ou ainda existe necessidade de contratar trabalhos novos de origem não prevista. Os trabalhos referidos anteriormente estão descritos e justificados no SGD 12799 com vista à sua contratação. -----*

*Pelo exposto, estes serviços entendem o prazo de prorrogação legal solicitado pela entidade empreiteira razoável e proporcional aos trabalhos em causa, de acordo com o previsto no referido decreto-lei, propõe-se que seja aprovada a prorrogação de prazo da empreitada até 30 dias após a contratação dos trabalhos referidos no parágrafo anterior." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, conceder uma prorrogação legal do prazo de trinta dias após a contratação dos trabalhos. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA EB 1/2/3 DA**  
**GUIA" - CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à



presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos, acrescido do IVA.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----**

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51059 de 28-12-2016 -----

Processo n.º: **70/2016** -----

Requerente: **Andrew Joseph Abrahams**-----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação colectiva com muros de vedação, piscina e barbecue -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de fevereiro de dois mil e dezassete e parecer técnico de três de março de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50711 de 23-12-2016 -----

Processo n.º: **166/2002**-----

Requerente: **Asaria Holdings Limited** -----

Local da Obra: Praia do Castelo, Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de licença especial para conclusão de obra inacabada-----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido nos termos do parecer de doze de janeiro de dois mil e dezassete. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32858 de 03-09-2015; 34490 de 21-09-2015; 24856 de 20-06-2016; 38536 de 03-10-2016 e 42717 de 02-11-2016-----

Processo n.º: **301/2001**-----

Requerente: **Banco Comercial Português, S.A.** -----

Local da Obra: Matos de baixo, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por mais 90 dias-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação por mais noventa dias. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16120 de 12-05-2014; 33525 de 30-09-2014; 2821 de 22-01-2015; 40972PU de 10-11-2015; 40972 de 10-11-2015; 11933 de 01-04-2016; 37789 de 27-09-2016; 50792 de 23-12-2016 e ECMA290 de 04-01-2017 -----

Processo n.º: **322/2007**-----

Requerente: **Lionel Veau, Lda**-----

Local da Obra: Praia dos Alemães, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.-----**

**Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42381 de 28-10-2016 -----

Processo n.º: **87CP/2016** -----

Requerente: **Álvaro Ilídio Fernandes Bitoque**-----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação -----

**Foi, por unanimidade, deliberado comunicar ao requerente a desconformidade indicada na informação técnica de sete de janeiro de dois mil e dezassete, com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado e legalmente estabelecido.-----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47523 de 29-11-2016 -----

Processo n.º: **36CP/2016** -----

Requerente: **Sven Olof Patrik Kulldorf e Outra**-----

Local da Obra: Apartamentos do Moinho n.º 23, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder à inviabilização da operação urbanística, comunicando ao requerente a sua desconformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado e legalmente estabelecido.-----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9839 de 17-03-2016 -----

Processo n.º: **26CP/2016** -----





Requerente: **Marc André Louis Romand e Maria da Glória Moura Romand, P.P. Dr.ª Nélia Moreira**-----

Local da Obra: Rua José Lourenço, Casa Sol, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina e casa de máquinas -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder à inviabilização da operação urbanística, comunicando ao requerente a sua desconformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado e legalmente estabelecido.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3618 de 30-01-2014; 12395 de 10-04-2014; 27895 de 12-08-2014; 45314 de 18-12-2014; ECMA2861501 de 27-07-2015 e 13119 de 11-04-2016 --

Processo n.º: **511/2006**-----

Requerente: **Eugénio Dias Mirandela e José Fernando Ribeiro Carvalho** -----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28420 de 14-07-2016-----

Processo n.º: **101/1998**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Quinta dos Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa-Confirmação de medidas de autoprotecção -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

**Mais delibera esta câmara mandar remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal para os devidos efeitos.**-----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.**-----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

